



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N.1.853/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
06	SEC MUN DE FAZENDA		06	SEC MUN DE FAZENDA	
28.843.0000.8.030	AMORT ENC FINAN DIV CONTRT		28.843.0000.8.030	AMORT ENC FINAN DIV CONTRT	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
4.6.90.71.01	Princ. Div. Contrato Resg/INSS	158.000,00	3.2.90.22.02	Out Enc S/A Div P/Contr/INSS	158.000,00
TOTAL -					158.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme Art. 42 e 43, Inciso III da Lei 4.320/64, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de novembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171